

Casa Manoel de Almeida

Gabinete do Vereador: JOSÉ ADRIANO GOMES DA COSTA - PP

PROJETO DE LEI Nº 09/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE DESTERRO-PB.  
CNPJ 03.025.968/0001-30

Prot. Nº 206/2014

Recebido em 22/04/2014

*Margarida Maria Costa*

Projeto de Lei de autoria do Vereador: José Adriano Gomes da Costa, que Institui o dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado todo 1º (primeiro) sábado do mês de Julho de cada ano e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Evangélico, a ser comemorado no 1º (primeiro) sábado do mês de Julho de cada ano.

Art. 2º - A Câmara Municipal fica facultada, no 1º (primeiro) sábado do mês de julho de cada ano, uma sessão solene em que se realizarão homenagens ao Dia Municipal do Evangélico.

Art. 3º - No Dia do Evangélico, haverá comemorações em praça publica onde as Igrejas Evangélicas poderão organizar um evento destinado a toda a população, de modo que o poder Executivo oferecerá apoio e segurança às comemorações festivas, sempre que houver necessidades.

Art. 4º - Para a realização e respectiva promoção dos eventos descritos no artigo anterior, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com as Igrejas Evangélicas legitimamente constituídas e atuantes no Município de Desterro/PB.

Art. 5º - Fica Instituído o Comitê Gestor para organização do evento. O comitê gestor será formado por um representante de cada igreja evangélica situada no município de Desterro, um representante do poder executivo e um representante do poder legislativo.

Art. 6º - O Dia Municipal do Evangélico, Logo que sancionado esta Lei, entrará no calendário oficial do Município.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões: em 26 de Março de 2014.

*José Adriano Gomes da Costa*  
JOSÉ ADRIANO GOMES DA COSTA  
VEREADOR - PP - Mandato Popular.

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO  
Casa Legislativa Manoel de Almeida  
PROJETO DE LEI Nº 09/2014  
APROVADO NO 1º TURNO  
*José Adriano Gomes da Costa*  
PRESIDENTE  
*José Adriano Gomes da Costa*  
SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO